



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.007/2020, de 9 de junho de 2020.

Revoga o Art. 3º do Decreto nº 5.531/2018, de 10 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.531/2018, de 10 de dezembro de 2018, que Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM VENEZA II" localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e da outras providências;

CONSIDERANDO o cumprimento da execução das obras de infraestrutura que compreendem o loteamento;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria e Recebimento das Obras, expedido pelo Engenheiro Civil e pela Secretaria de Viação e Obras do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Art. 3º do Decreto nº 5.531/2018, de 10 de dezembro de 2018, ficando dispensada a garantia prevista no mesmo, tendo por efeito a baixa da garantia hipotecária das seguintes matrículas:

- I - Lote Urbano nº01 da Quadra 259, com área de 355,24 metros quadrados, matrícula nº25391;
- II - Lote Urbano nº02 da Quadra 259, com área de 236,50 metros quadrados, matrícula nº25392;
- III - Lote Urbano nº03 da Quadra 259, com área de 235,50 metros quadrados, matrícula nº25393;
- IV - Lote Urbano nº04 da Quadra 259, com área de 234,50 metros quadrados, matrícula nº25394.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto acima referenciado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 9 de junho de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 9 / 6 / 2020
Página: 01 edição 2459